



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 700

CRIA O CARGO DE CONTADOR AUXILIAR E ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTADORIA E DO TRATORISTA

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições

DECRETA:

Artº 1º - Fica criado o cargo de Contador auxiliar, junto à Contadoria Municipal.

Artº 2º - Os vencimentos do Contador e Contador Auxiliar, / passam a ser de CR\$ 60.862,50 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e CR\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), respectivamente.

Artº 3º - O Tratorista passará a ter os vencimentos de CR\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) e mais CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por hora de serviço da produção do Trator.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 1964.

Dirceu Felício
Antônio França
Almeida
Almeida Barbosa da Silva
Amelina Leites
Alfredo Motta Pires